



**PORTARIA N. 251/2023 - GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 09/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 10/03/23, ano XVIII, edição nº 4.190, pag. 276-287.

Assinatura/Carimbo

**“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **VALDIRENE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20996373 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 007.411.481-61, do cargo de **COORDENADORA na COORDENADORIA ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – COORDESP/CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura de Canabrava do Norte – MT, conforme memorando de solicitação n. 049/2023 – SMASH.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de março de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Data da Publicação no DOC: 10/03/2023

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N.002/2023****EDITAL N.002/2023****“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES”.****WILTON SANTOS DE SOUSA**, servidor Público municipal efetivo, portador da matrícula n. 840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS nomeado pela portaria n. 082, de 26 de janeiro de 2023, para contratação temporária de professores, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado chamamento público n. 002/2023, foram cumpridas;**RESOLVE:****Art. 1º.** Divulgar a relação de inscritos do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

Nº	RELAÇÃO DE INSCRITOS	ÁREA
01	Cristiana Sousa de Jesus Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia
02	Rosimeri Aparecida de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia
03	Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia
04	Rosalina Alves Barreto	Licenciatura Plena em Pedagogia
05	Maria Geny Rodrigues Brito Machado	Licenciatura Plena em Pedagogia
06	Cleimom Ferreira de Souza	Licenciatura Plena em Pedagogia
07	Osethe Barbosa Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia
08	Alessandra Alves da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia
09	Gislaine Trindade Valverde Metke	Licenciatura Plena em Pedagogia
10	Jaqueline Guerra Reges	Licenciatura Plena em Pedagogia
11	Maria Eusélia Vieira da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia
12	Joselita Teixeira de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia
13	Jacirlene Pereira Santos Nascimento	Licenciatura Plena em Pedagogia
14	Sueli Rodrigues Correa	Licenciatura Plena em Pedagogia

**Art.2º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 09 de março de 2023.

**WILTON SANTOS DE SOUSA**

Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 249/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N. 249/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal, Sra. **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula n.1809, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no Centro Milton Gonçalves da Silva que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº023/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 135/2023 – SMS/CBN.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA PRÊMIO</b>
06/02/2015 A 05/02/2020
<b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO</b>
01/04/2023 A 30/06/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se,****Registre-se,****Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 019/2023****DO OBJETO:** Constitui objeto da presente a contratação de empresa para prestação de serviços de Químico da ETA, no Departamento de Água e Esgoto do Município de Canabrava do Norte – MT, pelo período 12 meses.**DATA:** Canabrava do Norte, 09 de Março de 2023;**ASSINANTES:** João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **C. DA S. ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.158.969/0001-01**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023****Processo:** 00000147/2023**Ata de Registro de Preços n.º 012/2023****Assinada em 09/03/2023****Órgão responsável pelo registro:** Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20**Fornecedor:** GR REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 37.197.240/0001-38**Objeto:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Possível e eventual aquisição de materiais e insumos hidropônicos para atender a demanda da secretaria municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Canabrava do Norte-MT.**Valor total estimado:** R\$ 1.625,00( Mil seiscentos e vinte e cinco reais);**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Março de 2023.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Nº do Certame:** 007/2023**Data da Publicação no DOC:** 10/03/2023**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 251/2023 - GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N. 251/2023 - GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.****“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **VALDIRENE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20996373 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 007.411.481-61, do cargo de **COORDENADORA** na **COORDENADORIA ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – COORDESP/CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura de Canabrava do Norte – MT, conforme memorando de solicitação n. 049/2023 – SMASH.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **ECOURB SOLUÇÕES AMBIENTES EIRELI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.090.423/0001-73, estabelecida na Alameda Pedro Primeiro Nº 936, Quadra 35, Lote 12, Casa 02, Loteamento Faicalville, Goiânia – GO, CEP: 74360-190, representada pelo empresário Sr **IGGOR ANDRÉ ALVES DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário e engenheiro civil, portador do documento de registro profissional nº 1017510024D-GO, inscrito no CPF nº 037.006.521-27 Residente e domiciliado à Rua Antônio Adelino Melo, QD 143, LT. 13, Apto 101, Cidade Jardim, CEP: 74.413.030, na cidade de Goiânia-GO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º termo aditivo do contrato nº 160/2022**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o Decreto Municipal 2.919/2018, Art. 2º, inciso II.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 063/2022**, devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, assim como o Decreto nº 3.338/2022 de 08 de setembro de 2022, fundamentado no **artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações** e o contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto a **prorrogação da vigência** constante da cláusula sexta – da vigência, inciso 6. 1 do contrato ora aditado, **por mais 90 (noventa) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 07/06/2023** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

**Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser notificada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

3.1 – O valor global deste termo aditivo será de **R\$ 961.531,62 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, que será pago em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R\$ 320.510,54 (trezentos e vinte mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**, que serão pagas conforme contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude de que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se atualmente em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais. A coleta de lixo bem como os resíduos e outros materiais e/ou produtos infectantes é condição fundamental para a saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois a deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada o descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençol freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores e doenças e neste sentido vemos a indigência da aquisição da contratação por considerarmos imprescindível tal serviço. Da mesma forma os entulhos e galhadas se fazem necessários que sejam recolhidos e o município não dispõe de equipamentos e caminhões suficientes para manter, enquanto que as pinturas em meio fio mantem a cidade sempre com aspecto de limpeza e por nosso município considerado o portal do Xingu temos que manter devidamente aparente, justificando assim a prorrogação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 160/2022**.

**CLAUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 01 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal - contratante

**ECOURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

**IGGOR ANDRÉ ALVES DA COSTA SILVA**

Contratada

**FISCAL DO CONTRATO**